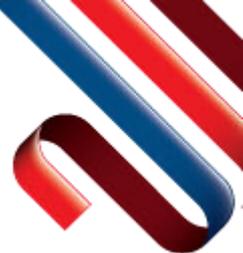


# REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL ENEM UNIJORGE



## 1. Da Campanha Promocional:

1.1. Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Concurso” pelo Centro Universitário Jorge Amado, localizado na Av. Luis Viana, nº 6775, Paralela, Salvador - BA, CEP 41754-130, sob o CNPJ n.º 01.120.386/0001-38.

1.2. Esta Promoção é dirigida aos estudantes que concorrerem ao concurso ENEM não permitida a participação de estudantes concorrentes a vestibulares anteriores ou posteriores às datas especificadas neste Regulamento.

## 2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção é válida para os ***inscritos calouros neste processo de 13/01/2025 até 21/02/2025*** e que iniciem suas aulas em 2025.1.

2.2. Resultado será publicado em 24 de fevereiro de 2025.

## 3. Do Benefício:

3.1. Nesta Promoção, bolsas de 100% serão oferecidas a partir da segunda mensalidade do período letivo 2025.1 para os cursos de Graduação Presencial, Graduação EAD e Graduação Semipresencial em todas as áreas. Três bolsas serão especificamente destinadas aos participantes do ENEM, sendo concedida uma bolsa ao candidato com a melhor classificação em cada uma das modalidades (Graduação Presencial, Graduação EAD e Graduação Semipresencial).

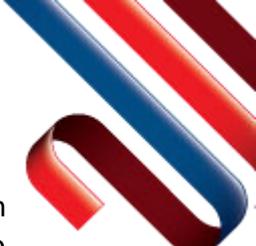
A apuração se dará pelo maior desempenho em nota do ENEM (nota mínima 450).

3.2. O benefício é válido para o melhor colocado, ***desde que esteja inscrito no concurso ENEM 2025.1 e matriculado até 24/02/2025.***

3.3. Vagas não preenchidas em determinado processo seletivo poderão ser transferidas para a seleção subsequente, sem prejuízo na quantidade de bolsas oferecidas.

## 4. Da Seleção:

4.1. Serão selecionados pela Promoção: os primeiros colocados no concurso ENEM (1 para a graduação EAD, 1 para a graduação Semipresencial e 1 para a graduação Presencial).



4.2. Está vedada a participação de quaisquer estudantes matriculados ou inscritos em cursos do Centro Universitário Jorge Amado em período prévio ao estabelecido pelo Concurso, destinando-se as bolsas somente aos estudantes inscritos no processo seletivo contemplado no presente Regulamento.

4.3. Promoção válida exclusivamente para novos alunos de Graduação Presencial, Graduação EAD, Graduação Semipresencial cuja matrícula for realizada para o primeiro trimestre de 2025.1.

4.4. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com o critério de desempenho no concurso ENEM, sendo premiados os estudantes com a maior nota e matriculado no período definido neste regulamento, conforme regra descrita acima e de acordo com número de bolsas disponível na Promoção;

4.5. O desempate para o ENEM se dará pela nota de Redação e data de matrícula.

4.6. O Prazo de Matrículas para que o candidato se torne elegível é até 24/02/2025, caso não seja feita a matrícula do contemplado neste prazo, a bolsa será transferida para o imediatamente próximo candidato com melhor desempenho e não será possível retornar ao candidato que não obedeceu ao período de matrícula.

## 5. Do Direito do Benefício:

5.1. Para ter direito ao benefício, o candidato deverá **ter ensino médio completo**, dar aceite no contrato e pagamento do boleto de matrícula. Iniciar aulas em 2025.1.

5.2. O benefício será válido para todos os campi e turnos oferecidos pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.3. Os benefícios apresentados neste Regulamento não são cumulativos com outras promoções, prévias ou posteriores, divulgadas pelo Centro Universitário Jorge Amado.

5.4. Os benefícios ofertados ao estudante não podem ultrapassar 100% (cem por cento) do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os benefícios cedidos ao estudante através deste Concurso são de cunho pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocados ou negociados.

5.6. Casos de abandono ou trancamento do semestre implicam no cancelamento dos benefícios ofertados através deste Concurso.

5.7. Os benefícios ofertados por este Concurso não cobrem dependência.



5.8. As bolsas cedidas estão sujeitas a limite de vagas pré-determinado para cada curso participante deste Concurso;

5.9. Os estudantes participantes concorrerão exclusivamente para o curso, turno e campus escolhidos no momento da sua inscrição, e respeitando o quadro de vagas disponíveis para a data selecionada, não sendo possível solicitar posteriormente a bolsa integral em outro curso, turno ou campus, independentemente da pontuação obtida em seu processo seletivo. Se porventura não formar turma na 1ª opção de curso, o candidato poderá escolher outro curso/turno/campus;

5.10. A bolsa está sujeita a incidência de Coeficiente de Rendimento semestral.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.2. O cliente será automaticamente excluído desta Promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.3. Caso o contemplado efetue sua matrícula em uma instituição de ensino superior pública no primeiro semestre deste ano para o mesmo curso e apresente o comprovante de matrícula, será realizado o reembolso integral do valor pago pela matrícula na Unijorge.

6.4. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº. 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

Salvador, 10 de janeiro de 2025